



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Avenida 25 de Julho, 748 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 008/2018.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE COM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E DE SERVIÇOS

01. PARTES

CLIENTE (CONTRATANTE)	NOME: CÂMARA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF			
	ENDEREÇO: AV. 25 DE JULHO, 748			CIDADE: VICTOR GRAEFF
	ESTADO: RS	CEP: 99.350-000	CNPJ: 07.329.693/0001-00	CGC/ICM: Isento
DUETO TECNOLOGIA (CONTRATADA)	NOME: DUETO TECNOLOGIA LTDA.			
	ENDEREÇO: Av. Pernambuco 1328, SALAS 202 e 206			CIDADE: Porto Alegre.
	ESTADO: RS	CEP: 90240-001	CGC/MF: 04.311.157/0001-99	CGC/ICM: Isento

02. OBJETO

O presente contrato estabelece as condições de licenciamento de uso exclusivo dos Softwares Dueto, ou de suas representadas, em linguagem objeto, e se constitui de:

02.1) Licenciamento por LLU

02.2) CSP - Compromisso de Satisfação Plena - SERVIÇOS

03. ANEXO

Faz parte integrante deste contrato o anexo intitulado "Conceitos e condições gerais para uso dos Softwares Dueto", que define a abrangência dos termos técnicos sublinhados.

04. PROPRIEDADE

A propriedade do Software será sempre da Dueto ou de seu Produtor, quando for o caso. Assim sendo, não pode o cliente ceder, vender, copiar, utilizar em mais de um equipamento ao mesmo tempo, dar em locação ou garantia, doar, alienar de qualquer forma ou transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o Software objeto deste contrato em qualquer de suas versões.

04.1) É permitida a cópia dos componentes do Software em meio magnético, para efeito de segurança.

04.2) O Cliente será responsável, por si e por seus prepostos ou funcionários, pela defesa dos direitos da Dueto ou do Produtor sobre cada Software, cujo uso lhe é licenciado.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Avenida 25 de Julho, 748 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

05. SOFTWARES CONTRATADOS

No quadro a seguir estão relacionados os Softwares contratados, suas classes, os respectivos custos de Locação de Licença de Uso, a periodicidade de faturamento e as condições de pagamento.

No.	SOFTWARE	LLU EM R\$	PERÍODO LLU/MESES
1	PRONIM CP – CONTABILIDADE PÚBLICA	480,00	1 MES
2	PRONIM GP – GESTÃO DE PESSOAL	487,00	1 MES
3	PRONIM TB – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	390,00	1 MES
4	PRONIM PP – PATRIMÔNIO PÚBLICO	250,00	1 MES
5	PRONIM IA – INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	176,00	1 MES
6	PRONIM RF – REPONSABILIDADE FISCAL	177,00	1 MES
7	PRONIM ST – SISTEMA DE TESOURARIA	250,00	1 MES
8	PRONIM PL – ORÇAMENTO PÚBLICO (LOA)	177,00	1 MES
TOTAL MENSAL		R\$ 2.387,00	-----
<ul style="list-style-type: none">• O pagamento da LLU será efetuado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencimento, referente aos serviços prestados naquele mês e assim sucessivamente até o final deste contrato.• Vigência do Contrato: 03 (TRÊS) meses.			

06. INSTALAÇÃO / AMBIENTE OPERACIONAL

Será realizada pelo cliente, que se necessário poderá contratar Assessoria Dueto - CSP, para executá-la. Será procedida no ambiente operacional abaixo especificado:

ENDEREÇO: O MESMO	
EQUIPAMENTO: PENTIUM 2,8GHZ	MÍDIA: CD
AMBIENTE DE SOFTWARE : 1) S. OPERACIONAL: WINDOWS	2) VERSÃO: PRONIM 505
BANCO DE DADOS: MSSQL	REDE: WINDOWS

Eventuais alterações no ambiente operacional acima especificado, ficarão sujeitas a verificação de disponibilidade da versão dos Softwares e serão objeto de negociação.

07. SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS

Especificamente, não estão incluídos nos preços acima, os serviços de assessoramento de qualquer tipo relativos a assuntos pertinentes ao sistema operacional utilizado pelo cliente, ao hardware instalado e a problemas operacionais com o ambiente computacional.

08. REMESSA DE MATERIAIS

Os custos com materiais (disquetes, formulários, etc), correio e fretes, serão repassados ao cliente, acrescidos dos impostos sobre o faturamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Avenida 25 de Julho, 748 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

9. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

A Dueto garante que o Software objeto deste contrato obedece as especificações oficiais publicadas por ela ou por suas representadas.

- 11.1) Caso se verifique que o Software não esteja operando de acordo com estas especificações, a Dueto envidará seus melhores esforços para sanar as eventuais falhas técnicas.
- 11.2) Esta garantia aplica-se enquanto este contrato estiver vigente em todas suas cláusulas.
- 11.3) Esta garantia anula-se em caso de modificação do Software pelo Cliente.
- 11.4) Eventuais atendimentos por alegadas falhas técnicas não comprovadas, serão consideradas como ASSESSORIA - CSP.

10. SERVIÇOS ADICIONAIS

- 12.1) Todos os serviços prestados, não especificamente citados e previstos neste contrato, serão cobrados no âmbito do CSP.
- 12.2) Quaisquer serviços ou alterações solicitadas pelo cliente durante a comercialização do Software, só serão consideradas se formalizadas neste contrato.
- 12.3) Serão considerados serviços adicionais quaisquer adaptações no Software para atendimento de necessidades do Cliente, não contempladas pela versão padrão atual deste mesmo Software.

11. SERVIÇOS FORA DAS SEDES DA DUETO

A CONTRATADA prestará atendimento Técnico à CONTRATANTE, cobrados mediante Relatório de Atendimento Técnico e apresentação de Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

Entende-se por Atendimento Técnico os serviços prestados através de assessoria técnica para identificação de problemas ligados ao uso do software, com deslocamento até a CONTRATANTE.

Quando a prestação dos serviços se der fora do horário comercial, seu custo será acrescido de 50%. Serão repassadas à CONTRATANTE, as despesas efetuadas com veículos, estadas e refeições dos técnicos, inclusive durante as etapas de implantação, acrescidas dos impostos de faturamento, conforme segue:

- ◆ Taxa de deslocamento: Valor do litro de gasolina / 3 = Valor a ser cobrado por quilômetro rodado (considerar percurso de ida e volta).
- ◆ Estadia / Hospedagem: Ressarcimento de despesas acrescidas dos impostos de faturamento.
- ◆ Atendimento Técnico : R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora de assessoria técnica.

12. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Dueto não assume qualquer responsabilidade MERCANTIL ou FISCAL, expressa ou implícita, pelo uso do Software, ou de sua adequação a determinado negócio ou atividade do Cliente.

13. TRIBUTOS

Os tributos gerados por este contrato, vigentes na data de sua assinatura, são de responsabilidade da Dueto. Eventuais alterações na carga tributária, para mais ou para menos, serão repassadas aos preços.

14. REAJUSTE DE PREÇOS

O reajuste dos preços dar-se-á pelo IGP-M. Na falta do IGP-M será adotado outro indexador que espelhe a perda do valor aquisitivo da moeda nacional.

A periodicidade dos reajustes será anual (12 em 12 meses) ou no menor prazo estabelecido por lei que regule a matéria.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Avenida 25 de Julho, 748 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

15. ATRASO NOS PAGAMENTOS

Havendo atraso no pagamento de valores referentes a este contrato, dentro do que preceitua o artigo 5o. da lei 8178 de 01.03.91, e a legislação pertinente, fica a Dueto Tecnologia autorizada a emitir contra o cliente, nota de débito complementar com os valores de juros calculados desde o vencimento do débito original até o dia de seu efetivo pagamento. Para o cálculo deste valores, será utilizada a Taxa de Juros de 1% ao mês, pró-rata-die, acrescidos dos impostos regulares.

16. VIGÊNCIA

O período de vigência deste contrato é de 3 (três) meses, sendo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018.

17. RESCISÃO

Ocorrendo descumprimento dos termos e condições deste contrato por qualquer das partes, a outra poderá rescindi-lo, sem ônus, mediante aviso formal com antecedência de 2 meses. A rescisão sem ocorrência de descumprimento, implica na indenização pela parte que provocou a rescisão, de 50% do valor restante para seu total cumprimento.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.005 – 3.3.90.39.11.00.00 - 341

19. FORO

Para todas as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Não Me Toque. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 4 vias de igual teor e forma.

Victor Graeff, 01 de janeiro de 2018.

CONTRATADA: DUETO TECNOLOGIA LTDA.
NOME: RAFAEL MARIO SEBEN
CARGO: Diretor

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF
NOME: ADRIANO RODRIGO MATTGE
CARGO: Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: JORGE LUIZ BERWIG

NOME: VAGNER PAZ FERREIRA

CPF...: 378.286.730 – 00

CPF...: 021.381.270 - 36



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Avenida 25 de Julho, 748 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

ANEXO

CONCEITOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA USO DOS SOFTWARES DUETO

A01.LICENCIAMENTO: Autorização para uso dos Softwares de propriedade da Dueto ou de suas representadas, contratada por compra (CLU) ou Locação (LLU).

Inclui a entrega pela Dueto de uma cópia atualizada do Software e Horas de Assessoria para Instrução Fundamental.

A02.SOFTWARE: Sistema composto pelo conjunto de programas de computador em linguagem objeto, capaz de executar uma aplicação específica.

A03.CLU - COMPRA DE LICENÇA DE USO: Regime pelo qual o Cliente contrata a licença de uso por preço fechado. Este preço não inclui a taxa de GLT - GARANTIA LEGAL E TECNOLÓGICA.

A04.LLU - LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO: Regime pelo qual o Cliente contrata a licença de uso mediante aluguel. No valor periódico do "Aluguel" está incluída a taxa de GLT - GARANTIA LEGAL E TECNOLÓGICA.

A05.MANUAL DO USUÁRIO: Material descritivo do software, seus módulos, funções que executa, e menus que orientam o usuário no manejo do sistema.

A06.INSTALAÇÃO: Procedimentos operacionais para tornar executável o Software no ambiente computacional determinado. A instalação é tarefa do cliente que, se necessário, poderá contratar Assessoria Dueto - CSP para executá-la.

A07.IMPLANTAÇÃO: Procedimentos para viabilizar e operacionalizar o uso dos softwares no cliente pela alimentação de dados, adequação das rotinas manuais e pela personalização de parâmetros do Software. A implantação é tarefa do Cliente que, se necessário, poderá contratar Assessoria Dueto - CSP para executá-la.

A08.GLT – GARANTIA LEGAL E TECNOLÓGICA: Serviços cobertos pela taxa periódica que incluem:

a) ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA

Fornecimento de versões novas que incorporam modificações nos programas, de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pela legislação Federal pertinente, e melhorias tecnológicas introduzidas por iniciativa da Dueto nos módulos de software contratados.

b) SUPORTE DO SOSOFT

Atendimento, pelo SOSOFT - Centro de Atendimento ao Cliente, para consultas rápidas, de até 15 minutos, sobre o manejo do Software, via telefone.

A09.SOSoft: CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, constituído por assessores e consultores técnicos capacitados a dialogar, via telefone ou teleatendimento, com os usuários, para a solução de consultas sobre o manejo do Software, assim como prestar serviços no âmbito do CSP.

A10.CSP - SERVIÇOS: Conjunto de serviços especializados colocados à disposição do Cliente, para perseguir a máxima eficácia no uso dos softwares Dueto.

São serviços medidos e cobrados por hora técnica aplicada e incluem: Personalização, Instrução e Assessoria.

- **PERSONALIZAÇÃO:** Adaptações no Software, para atender necessidades específicas da aplicação do Cliente. A personalização pode ser obtida com os recursos da Parametrização ou exigir o Desenvolvimento.

- **PARAMETRIZAÇÃO:** Adaptações que utilizam os recursos disponíveis no Software Dueto, tais como: criação de tabelas e de parâmetros de cálculo, geração de relatórios, etc. Os custos destes serviços são proporcionais às horas de técnicos utilizadas.

- **DESENVOLVIMENTO:** Adaptações que implicam na alteração ou criação de programas no Software Dueto. Envolve análise, programação, documentação, testes, treinamento do usuário e sua viabilidade e custos são negociados previamente. A inclusão de novas funções nos Softwares acarretam crescimento nos preços da CLU, da LLU e da GLT.

- **INSTRUÇÃO:** Cursos realizados periodicamente nos Centros de Treinamento Dueto ou no Cliente; seus custos são variáveis, segundo o curso ministrado, local e quantidade de participantes.

- **ASSESSORIA:** Serviço prestado direta e pessoalmente por técnicos Dueto, mediante solicitação do Cliente. Dependendo do nível do técnico colocado à disposição do Cliente, estes serviços classificam-se em: Serviços de Suporte, Serviços de Coordenação de Implantação, Serviços de Consultoria de Implantação e Serviços CHAME. Os custos destes serviços são variáveis em função do tipo e das horas de técnicos utilizadas e iniciam na assinatura do contrato.

a) **SUPORTE:** São os serviços prestados por técnicos da Dueto de nível de suporte local e operação de sistemas.

b) **COORDENAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO:** São os serviços prestados por técnicos da Dueto de nível de coordenação das atividades de implantação de sistemas.

c) **CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO:** São os serviços prestados por técnicos da Dueto de nível de gerenciamento total da implantação de sistemas e atividades afins, durante o processo de implantação de sistemas.

d) **SERVIÇOS CHAME:** São serviços oferecidos ao cliente através da conexão de seu computador, com o computador do SOSoft. O atendimento pelo CHAME é gratuito para sessões de até 15 minutos. As sessões que excederem a 15 minutos, terão seu tempo cobrado integralmente, desde o início do atendimento sendo que o faturamento mínimo será de 30 minutos.